



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcêz, nº 2413-Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)3621-3108 - Fax (0953)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



Decisão nº 011/2016-CEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 129/2016-GR, DATADA DE 09/03/2016, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Moção de Repúdio inerente à Medida Provisória nº 746/2016, conhecida como “MP da Reforma do Ensino Médio”, conforme termo em anexo.

Art.2º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Carlos Alberto Marinho Cirino

Pró-reitor de Gestão de Pessoas no exercício
da Presidência do CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 0388045

Publicado no Mural da UFRR
Em: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Capitão Ene Garcêz, nº 2413-Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)3621-3108 - Fax (0953)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



ANEXO À DECISÃO Nº 011/2016-CEPE

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Roraima – UFRR, repudia a Medida Provisória nº 746/2016, conhecida como “MP da Reforma do Ensino Médio” que impõe alterações no formato dos cursos de Ensino Médio no País, bem como nos currículos dos cursos de formação de docentes, que deverão ter por referência a Base Nacional Comum Curricular. Tal medida, na forma como foi imposta, contraria o princípio da construção democrática, base para o funcionamento de instituições ligadas à educação.

Acreditamos que a reforma do Ensino Básico, e particularmente a do Ensino Médio, é matéria de relevância e urgência, pois é fato que “um elevado número de jovens encontra-se fora da escola e aqueles que fazem parte dos sistemas de ensino não possuem bom desempenho educacional”. Entretanto, a reforma apresentada constitui um disparate técnico, científico e pedagógico uma vez que é feita dentro do velho modelo de uma escola sucateada e professores mal remunerados; contraria a LDB, pois, ao se concentrar em matemática, português e inglês e atribuir menor valor às outras áreas do conhecimento, concentra-se na cognição e ignora desde a dimensão do afeto, da ética, da estética até a da espiritualidade, o que compromete a formação para a cidadania e para o mundo do trabalho. Qualquer reformulação educacional, não importa o nível que se der, deve ser debatida amplamente pela sociedade, os sujeitos envolvidos no processo educacional e organismos educacionais referenciados a partir da dimensão da Base Nacional Comum Curricular que está em curso.

Assim, considerando a pertinência e urgência que a matéria merece, conclamamos que se promova um amplo debate com a sociedade.